



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIBERDADE-MG

ADMINISTRAÇÃO 2025 - 2028

LEI Nº 2.016, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2025.

Certifico que o presente foi publicado, por afixação, nos termos do art. 74, caput, da Lei Orgânica Municipal.

Em 29/12/2025


(Secretário)

"Altera o valor da subvenção para a entidade Asilo São José".

A Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeito de Liberdade, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterado o artigo 1º inciso I da Lei Municipal nº 1.988/2025, que estabelece o valor da subvenção repassada para a entidade Asilo São José, passando a vigorar com a seguinte redação:

I – Asilo São José R\$ 400.300,00

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Liberdade, 29 de dezembro de 2025.


Lucas de Souza Garcia
Prefeito Municipal